

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 38/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT MA-68/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado as fls. 07-verso, deferindo ao requerente VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Togado do TRT da 13ª Região, a averbação do tempo de serviço, totalizando 5.585 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco) dias para fins de aposentadoria e disponibilidade e 5.533 (cinco mil quinhentos e trinta três) dias para efeito de gratificação adicional.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994.

Obs: Absteve-se de votar o Juiz Vvicente Vanderlei Nogueira de Brito. Ausente o Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho, em gozo de férias regulamentares. Convocado o suplente do Juiz Classista José Dionízio de Oliveira, Juiz José Brandão Maracajá, para compor a representação paritária, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno